



## 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2020

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2020, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, qualificada como Organização Social para regulamentar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU 192 na região sul, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº. 873.374.527-72, e o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, com CNPJ/MF 03.893.350/0001-12, com endereço na Rua José Hemetério de Andrade, nº 950, Bairro: Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.493-180 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 139 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de 104756, no livro A, em 09/07/2020, neste ato representado pela **Srª Viviane Tompe Souza Mayrink**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 032.198.616-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, Resolução CIB nº 232/2022, de 20 de outubro de 2022, Resolução nº 003/2022, de 29 de novembro de 2022, Consórcio CIM POLO SUL e pelas Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o aporte financeiro ao Contrato de Gestão nº 007/2020, para a inclusão das ambulâncias, referente ao pagamento do retroativo do período de janeiro de 2022 a junho de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 1.897.462,40 (Um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), ao valor constante do item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato firmado, conforme disposto na Cláusula Terceira, item 3.51 do referido contrato, correspondendo aproximadamente ao percentual de 2,39729357% do valor global do Contrato de Gestão de nº 007/2020.

2.2 – Os repasses referentes ao aditivo serão realizados em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira parcela a partir de janeiro de 2023.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Os efeitos financeiros decorrentes deste termo aditivo vigoram a partir de 02 de janeiro de



**CONSÓRCIO  
PÚBLICO**  
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

2023.

#### CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul/ES, 04 de janeiro de 2023.

  
**SÉRGIO FARIAS FONSECA**

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA  
REGIÃO POLO SUL

  
**VIVIANE TOMPE-SOUZA MAYRINK**

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA  
CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL